



# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

## EDITAL

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece o EDITAL N° 10/2022, **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

### 1. VAGAS

- Um (1) bolsista por período mínimo de 06 meses e máximo de 10 meses.

### 2. PÚBLICO-ALVO:

Alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares regularmente matriculados.

### 3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO:

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso e defesa de tese em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 3.7. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição neste Edital;

3.8. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, o candidato deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em qualquer outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.11. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

3.12. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira, conforme a tabela a seguir:

Inglês (Nível mín)				Francês (Nível mín)		Alemão (Nível mín)			Espanhol (Nível mín)	Italiano (Nível mín)		
TOEFL IBT*	TOEFL ITP	IELTS**	Cambridge Exam	TCF- TP e TCF- Capes	DALF e DELF	Goethe e OnSET	TestDaF	DSH	DELE e SIELE	IIC	CELI	CILS
71	527	6,0	B2 FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency	B2	B2	B2	TDN3	DSH 1	B2	B2	CELI 3	CILS due B2*
Validade 2 anos			SPV	TCF-TP e TCF-Capes: Validade 2 anos		SPV			DELE: SPV SIELE: Validade 5 anos*	Validade 1 ano	SPV	SPV
*Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT. **Cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco.				DELF e DALF: SPV					* O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.			*Será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

Legenda: SPV – Sem prazo de validade.

#### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa (disponível em

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022\\_Edital\\_1631066\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1631066_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf); e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## 5. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 6. DA SELEÇÃO INTERNA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES:

6.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

6.2. As propostas indicadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na Instituição de Ensino Superior (IES), poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

6.3. O processo seletivo interno para PDSE realizado pelo PPGCCV será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos) necessários são de total responsabilidade do(a) candidato(a). São características deste processo:

I- Preencher o Formulário online de inscrição específico para PDSE, que será disponibilizado pelo PPGCCV;

II- Anexar toda a documentação exigida e a proposta de pesquisa a uma pasta no Google drive, cujo link deverá ser compartilhado em Formulário online específico, dentro do período de inscrição definido por este Edital (Item 7.7);

III- Enviar o link para a gravação de um vídeo com a apresentação da proposta de pesquisa do candidato, com duração máxima de 10 minutos, **no ato da inscrição**.

IV- Realização de entrevista online (síncrona) através ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. O link será enviado por e-mail após o deferimento das inscrições (Item 7.7 do Edital).

6.4. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoese-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduiche-no-externor-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

6.5. O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

6.6. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 10/2022 da Capes, disponível no link abaixo:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA SELEÇÃO INTERNA:**

7.1. A nota final para classificação será calculada da seguinte forma:

[currículo aluno + currículo orientador + currículo do coorientador + (entrevista/apresentação plano de pesquisa X 3)]/6

7.2. Pontuação do currículo do aluno (Peso 1)

A - Publicações durante curso de PG – mestrado e doutorado (máximo 6,5 pontos)

- A1 – 1,5 pontos por artigo (máximo 3,0 pontos)
- A2 – 1,0 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- B1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 1,0 pontos)
- B2 – 0,25 pontos por artigo (máximo 0,5 pontos)

B - Apresentações de resumos em congressos

- 0,5 pontos para cada trabalho (máximo 3,5 pontos)

7.3. Pontuação do currículo do orientador (Peso 1)

A - Publicações no último quadriênio (máximo 5,0 pontos)

- A1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- A2 – 0,4 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- B1 – 0,2 pontos por artigo (máximo 0,6 pontos)
- B2 – 0,1 pontos por artigo (máximo 0,4 pontos)

B - Orientações concluídas no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

C - Orientações em andamento no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

#### 7.4. Pontuação do currículo do coorientador (Peso 1)

##### A - Publicações no último quadriênio (máximo 5,0 pontos)

- A1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- A2 – 0,4 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- B1 – 0,2 pontos por artigo (máximo 0,6 pontos)
- B2 – 0,1 pontos por artigo (máximo 0,4 pontos)

##### B - Orientações concluídas no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

##### C - Orientações em andamento no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

#### 7.5. Pontuação relativa à entrevista e à apresentação do plano de pesquisa

- Realização e aprovação em exame de qualificação (pré-defesa) (0-1,0 ponto)
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (0-3,0 pontos)
- Clareza na apresentação do plano de pesquisa estruturado (título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas) em ppt com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista (0-3,0 pontos)
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (0-3,0 ponto)

#### 7.6. A nota mínima para a aprovação nesta seleção será 7,0 (sete).

7.7. As entrevistas/apresentação dos planos de pesquisa relativos à seleção interna para PDSE se darão conforme cronograma a seguir. O candidato deverá se apresentar pelo método online via Google Meet (o link será enviado previamente) munido do formulário de inscrição original e de um arquivo em PowerPoint para ser usado como recurso audiovisual (estruturado da mesma forma que o documento escrito, como detalhado no item 8.8).

### 7.7.Cronograma:

- Período de inscrições – 17 a 21/03
- Análise da documentação – 22/03
- Entrevistas/apresentação dos planos de pesquisa (ONLINE) via Google Meet – 23/03
- Resultado Preliminar – 24/03
- Prazo para recursos – até 28/03
- Homologação e divulgação de resultado final – 31/03

7.8. O tempo reservado para a exposição será de no máximo 10 minutos. O link da apresentação será divulgado oportunamente por e-mail.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos e informações:

8.1. Preencher o formulário específico de inscrição PDSE. Este formulário será preenchido integralmente (online) via Google Forms;

8.2. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

8.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, do candidato e do orientador;

8.4. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;

8.5. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital 10/2022, disponível na página da CAPES e através do link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022\\_Edital\\_1633531\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf);

8.6. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

8.7. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela IES ou Comprovante de Qualificação emitido pela IES;

8.8. - Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência Brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.

**8.9. Envio da gravação de um vídeo com a apresentação da proposta de projeto, com duração máxima de 10 minutos;**

**8.10. Planilha de autoavaliação do currículo do candidato, do orientador e do coorientador a ser disponibilizada para download no Formulário de Inscrição;**

8.11. Toda a documentação (contendo a proposta de pesquisa e documentos exigidos no edital) deverá ser disponibilizada no Formulário online do Google específico para o PDSE até o dia 21 de março de 2022, às 12h.

8.11.1. O link do formulário será disponibilizado no site [www.poscardio.sites.uff.br](http://www.poscardio.sites.uff.br).

8.11.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado neste Edital e o Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas.

### **OBSERVAÇÕES:**

- *Após a seleção interna os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão dar seguimento ao processo para implementação da bolsa consultando diretamente o Edital 10/2022 da Capes.*

- *A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do supracitado Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

- *As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da próxima fase da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados*

*parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.*

*- O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de vagas.*

*- É previsto recurso a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma apresentado, mediante carta com exposição de motivos assinada pelo candidato e respectivo orientador.*

*- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela banca instaurada.*

*- Será eliminado da seleção o candidato que: (a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase; b) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.*



Prof. Evandro Tinoco Mesquita  
Coordenador  
PG Ciências Cardiovasculares  
Mt. SIAPE 310549

---

Evandro Tinoco Mesquita  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares